



Setor de Serviços gerais



PROCESSO Nº. 46213.002268/2013-12 (Originário)

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2013 – SRTE-PE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, ATRAVÉS DA SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO DE PERNAMBUCO E O SENHOR IVANILDO FERREIRA DA SILVA.

A União, por meio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM PERNAMBUCO, CNPJ Nº. 37.115.367/0020-23, situada a Avenida Agamenon Magalhães, nº. 2000, Espinheiro - Recife PE CEP 52.021-170, doravante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato, representada pelo Superintendente Regional do Trabalho e Emprego de Pernambuco Senhor **André Luz Negromonte**, nomeado pela portaria nº. 426/2007 de 27/09/2007, publicada no D.O.U. de 28/09/2007, doravante denominada simplesmente LOCATARIA, e do outro lado o Senhor e do outro lado o Senhor **Ivanildo Ferreira da Silva**, pessoa física, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Cons. Francisco Bezerra de Carvalho, nº 96, Centro, Gravatá/PE, CEP 55.645-000, portador da Carteira de Identidade 5.257.153 SSP-PE e CPF nº. 236.128.784-68, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, tendo em vista o que consta do processo nº. 46213.002268/2013-12, firmam o presente instrumento, em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e a Lei 8.245, de 18 de outubro de 1991 e suas alterações, combinadas com as normas de direito comum, no que for aplicável, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto proceder ao reajuste anual do valor contratado conforme o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE do contrato originário, passando a vigorar a partir de 01/03/2014. Referente ao contrato de locação da AAT/Gravatá/PE, situada na Rua Cons. Francisco Bezerra de Carvalho, nº 96, Centro, Gravatá/PE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

O valor mensal devido pela locação do imóvel será a partir de 1º de janeiro de 2014 de R\$ 2.635,29 (dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos), totalizando assim, R\$ 31.623,48 (trinta e um mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos), anual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



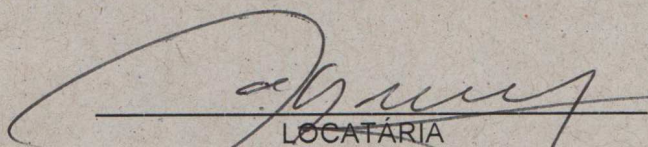
Setor de Serviços gerais

PROCESSO Nº. 46213.002268/2013-12 (Originário)

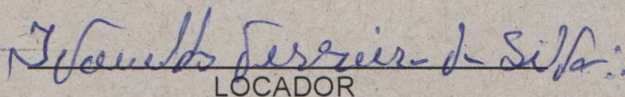
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Orçamento Geral da União, através da UG 380942, Gestão 00001, no Programa de Trabalho Resumido 065913, Natureza de Despesa 339036.

E, para firmeza e como prova de, assim, haverem entre si ajustados e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário, que depois de lido e achado conforme, é assinado, em 03(três) vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivado na SRTE/PE, e dele extraídas as cópias necessárias.

Recife/PE, 22/02/2014.

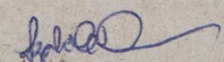

LOCATÁRIA

SUPERINTENDENTE REGIONAL DO
TRABALHO E EMPREGO/PE
André Luz Negromonte


LOCADOR

PROPRIETÁRIO
Ivanildo Ferreira da Silva


Fátima Mária de Melo Luna
Contadora - SRTE/PE - MTE
Matrícula 1216506


Izabel Cristina Xavier de Pontes
Chefe Substituta do SEAD/SRTE/PE
Mat 0251966